

**4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **CEREALISTA SÃO MIGUEL PAULISTA LTDA (CNPJ nº 43.593.698/0001-09); EDEMAR VIOTTO (CPF nº 565.843.268-53); MARILDA GARCIA VIOTTO (CPF nº 153.076.318-55);** da terceira interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Luciana Mendes Simões da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Astra Assessoria Trabalhista Empresarial Ltda** contra **Cerealista São Miguel Paulista Ltda e outros - Processo nº 0015578-68.2012.8.26.0006** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h00min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948, através de seu portal de leilões *online* www.spleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em

favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **VAGA DE GARAGEM Nº10**, localizada no 2º subsolo do “Edifício Quinta de Orleans”, situado a rua Pereira da Nobrega, nº 236, no 12º Subdistrito Cambucí, com a área privativa de 11,9900m², a área comum de 10,6620m², a área total de 22,6520m² e a fração ideal de 0,6319% no terreno e demais coisas de uso comum, vaga essa para abrigar um carro de passeio. O Terreno construído pelo lote 12 da quadra 10, onde se acha construído o referido

Edifício, encerra a área de 831,00m². Contribuinte nº 035.057.0007-1. **Objeto da Matrícula sob nº 126.312 do 6º CRI da Comarca de São Paulo/SP.**

Ônus: De acordo com a **AV.2** na data de 27/03/2014 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0168569-38.2012.8.26.0100 movida por Livorno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados em face de Cerealista São Miguel Paulista Ltda e outros. De acordo com a **AV.3** na data de 25/05/2016 consta **PENHORA** nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0168570-23.2012.8.26.0100 movida por Livorno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados em face de Marilda Garcia Viotto e outros. De acordo com a **AV.4** consta **PENHORA** exequenda. De acordo com **AV.6** consta **PENHORA** nos autos do processo sob nº 1017095-46.2016.8.26.0008 movida por Flavio Luiz Chaves Godinho em face de E.R.V Cosméticos e Estética Ltda em face de Ademar Viotto e outros. De acordo **AV.07** consta **PENHORA** nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0011175-56.2012.8.26.0006 movida por Banco Bradesco S/A em face de Cerealista São Miguel Paulista Ltda e outros.

Depositário: Edegar Viotto

Localização: Rua Pereira de Nobrega, 236, Apto. 31 – Vila Monumento – CEP:01549-020 – São Paulo/SP

Valor de Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), avaliado em Julho de 2018.

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 51.574,89 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizado até Maio de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 5.459,47 (Novembro/2018).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.



A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Luciana Mendes Simões

Juiz(a) de Direito